



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- FOLHA Nº	179
PROCESSO	2022008
MODALIDADE	PE
VISTO	SÃO BERNARDO/MA

## 1º TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 2022029002/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022029002/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica A. SANTOS PONTES, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Educação neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: A. SANTOS PONTES, estabelecida na Rua Bernardo Lima, nº 1916 – Bairro: Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo-Ma inscrita no CNPJ sob o nº.21.370.061/0001-10, neste ato representada pelo Armando Santos Pontes, brasileiro, RG: 044246372012-6/SSP, CPF: 061.425.823.58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº.2022029002/2022, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de até 31 de dezembro de 2023.

### Cláusula Segunda – Do valor do contrato continua inalterado.

O valor global do contrato de R\$. 553.000,00 (**Quinhentos e cinquenta e tres mil reais**).

### Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

#### EDUCAÇÃO:

- 12.361.0050.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 12.361.0832.2197.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNC. DO ENSINO FUND 30%
- 339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 12.361.0450.2102.0000 – MANUTENÇÃO DO TRASPORTE DE ESCOLAR
- 339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### Cláusula Quarta – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.


E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 02 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA  
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO  
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesa  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
A. SANTOS PONTES  
CNPJ: 21.370.061/0001-10  
Armando Santos Pontes  
CPF: 061.425.825-58

- FOLHA Nº	180
PROCESSO	2022008
MODALIDADE	PE
VISTO	R